



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 25 de novembro de 2013 - Nº 4502

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 886/2013

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 886/2013-

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANA PAULA DORIGUETTO FERRARI	SEME	2003/2013	19/08/2013	27.737/13
ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA	SEMESP	2003/2013	01/10/2013	29.133/13
EDILÇA BERNARDES RIBEIRO ELIAS	GAP	2003/2013	07/10/2013	33.949/13
ELEONORA DIVA BRAVO VIANA	SEME	2003/2013	15/08/2013	21.230/13
ELIENE FARIA DE ARAUJO CRUZ	SEMO	2003/2013	01/10/2013	29.285/13
ELIZABETE VITORIA NESPOLI CASTRO	SEMDURB	2003/2013	28/08/2013	28.870/13
ERLI GOMES	SEMO	2003/2013	04/10/2013	33.855/13
HELENA CAMPOS DA LUZ	SEME	2003/2013	01/10/2013	31.082/13
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.572/13
LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.786/13
LUCIANA MARTA ALVES SILVA	SEME	2003/2013	23/08/2013	28.492/13

MARCELLE BATISTA DE MELO	SEME	2003/2013	15/08/2013	25.340/13
MARIA APARECIDA ASTHOLPHO DE ALMEIDA	SEME	2003/2013	15/08/2013	21.516/13
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	SEME	2002/2012	24/09/2013	32.366/13
MARIA ENELDA FIORESE	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.787/13
MARIA LINA ZANON	SEME	2003/2013	15/08/2013	21.928/13
MARLENE LOBO SOUZA FURLAN	SEME	2003/2013	27/08/2013	28.692/13
NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON	SEME	2003/2013	15/08/2013	26.669/13
PAULO SERGIO LOPES NUNES	SEMSUR	2003/2013	01/10/2013	31.670/13
ROGÉRIO ONOFRE DO NASCIMENTO	SEMO	2003/2013	04/10/2013	33.800/13
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	SEME	2003/2013	27/08/2013	28.685/13
VALERIA MENDES CARVALHO ZUCCOLOTTO	SEME	2003/2013	15/08/2013	27.328/13
VÂNIA MARDGAN CARVALHO	SEME	2003/2013	16/09/2013	30.070/13
VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO	SEMESP	2003/2013	22/10/2013	35.908/13
ZAINE HELENA GUEDES	SEMSUR	2003/2013	01/10/2013	32.113/13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2012.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo em 90 (noventa) dias, totalizando 390 (trezentos e noventa) dias para execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura do Bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Vinícius Calabrez da Silva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-36.560/2012.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO****ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 244/2013.**LOCADORES:** PEDRO ONOFRE PEREIRA E S/M DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA.**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação do Imóvel urbano localizado na Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 164 a 176, Vila Rica, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sob nº 35.656, livro 2, para funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente “Aprisco Rei David”, com público usuário crianças de 0 à 12 anos.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.243.0039.2.266**, Despesa: **3.3.90.36.14.00**.Fonte de Recurso: **339900000006 – PAC I ABRIGO CRIANÇA/ ADOLESCENTE****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2013.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Pedro Onofre Pereira e Deoclenir Vieira Cle Pereira – Locadores.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-24.688/2013.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTO DE INFRAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

**AUTO DE INFRAÇÃO: 1861****INFRATOR: ELIZA MARIA RIBEIRO VELASCO****ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 68 – VILA RICA****CPF: 168.237.616-87****TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 5º INCISO VII PARAG. 1º, 194 INC III DO DECRETO 7848/91 C/C ART 1º DA LEI 3161/89 MUNICIPAIS C/C ART 1º INC III DA LEI FEREDAL 6437/77.**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2013

**RICARDO RODY VIANNA**  
 Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTO DE INFRAÇÃO**

(Republicado por incorreção no nome do infrator)

Auto de Infração: nº **5380**

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Elizete Maria Vieira de Souza**

Endereço: R: Constantino Moreira da Silva, 26

Bairro: Novo Parque

CNPJ/CPF: 13.675.462/0001-50

**JORGE LUIZ GAVA**  
 Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

**IPACI****PORTARIA Nº. 337/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Eledir de Vargas Souza	Ajudante Geral I A 01 B	SEME	10 dias	19/08/2013	27780/2013
Elisabeth Alves	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	15 dias	14/08/2013	27598/2013
Eunice Silva Missagia	Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	30 dias	06/08/2013	27208/2013
Francineth Altoé Mastella	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	05 dias	12/08/2013	27568/2013
Gleilson Guedes Gambeta	Técnico em Radiologia V A 09 A	SEMUS	01 dia	12/08/2013	27402/2013
Luzia Gobbi Liberatori	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	14/08/2013	27621/2013
Marco Antônio Monteiro Gonçalves	Professor PEB C VI VI B 12 A	SEME	02 dias	12/08/2013	27664/2013
Mirella Biazatti Foli	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	15 dias	12/08/2013	27202/2013
Tereza Rosa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	30 dias	07/08/2013	26984/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 435/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 300, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 300, de 28 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 12.660, de 07 de abril de 2011, os proventos da servidora municipal inativa **MARIA IVANA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 633,55 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 438/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 273, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 273, de 23 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 7.030, de 22 de março de 2007, os proventos da servidora municipal inativa **ANGELA MARIA DEZAN CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 442/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 268, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 268, de 23 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 20.422, de 14 de setembro de 2004, os proventos do servidor municipal inativo **AMARILDO ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

### **PORTARIA Nº. 443/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 274, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei

nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 274, de 23 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: "Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 3.453, de 13 de fevereiro de 2007, os proventos da servidora municipal inativa **LYCIA MIRANDA MARQUES LEAL**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VIA 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 2.176,74 (dois mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 444/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 265, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 265, de 22 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: "Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 24.522, de 07 de julho de 2011, os proventos da servidora municipal inativa **JOANA D'ARC SAMPAIO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.361,66 (um mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 452/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 379, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 379, de 28 de setembro de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: "Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 377, de 17 de julho de 2009, a pensão da Sra. **ALICE DE**

**FÁTIMA BRUM VIEIRA**, derivada da aposentadoria por invalidez do servidor municipal Amilton Luiz Vieira, ocupante do cargo de Mestre de Obras IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, para o valor de R\$ 719,21 (setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 453/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 380, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 380, de 28 de setembro de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: "Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 229, de 06 de maio de 2008, a pensão da Sra. **MARLI GUIMARÃES RUBIM**, derivada da aposentadoria por invalidez do servidor municipal Gladstone de Jesus Rubim, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o valor de R\$ 1.651,47 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 454/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 377, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 377, de 28 de setembro de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: "Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 72, de 11 de fevereiro de 2008, os proventos do servidor municipal inativo **FERNANDO MARCOS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 755,17 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 455/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 263, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 263, de 22 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 244, de 13 de maio de 2008, os proventos da servidora municipal inativa **GERLY SCANTAMBURLO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.382,06 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 456/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 302, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 302, de 28 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 11.147, de 04 de maio de 2006, os proventos do servidor municipal inativo **MARCIO ALTOÉ**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 457/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 267, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 267, de 23 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 20.388, de 10 de agosto de 2006, os proventos da servidora municipal inativa **VANIA MARIA DE LIMA MARDEGAN**, ocupante do cargo de Professor PEB C IV V B 10 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 1.233,86 (um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 458/2013**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 256, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 256, de 22 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 7.289, de 01 de abril de 2008, os proventos da servidora municipal inativa **MARIA THÉA BAPTISTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento-SEMPLO, para o valor de R\$ 907,73 (novecentos e sete reais e setenta e três centavos), acrescido de verba apartada, conforme artigo 5º, § 4º, da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 470/2013****RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 316, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 316, de 29 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 2.085, de 25/1/2011, os proventos da servidora municipal inativa **LAUDICEIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 K, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme demonstrativo de cálculo apenso à folha 82 do processo de aposentadoria, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 477/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Edna de Jesus Oliveira	Gari I A 01 J	SEMSUR	14 dias	11/11/2013	39352/2013
Eledir de Vargas Souza	Ajudante Geral I A 01 B	SEME	1 dia	7/10/2013	34015/2013
Elisa Chuina Vidal	Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	4 dias	11/11/2013	38925/2013
Fernando Inácio da Silva	Carpinteiro IV A 07 B	SEMO	20 dias	11/11/2013	38667/2013
Graziela Luiza Machado Poubel	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	20 dias	11/11/2013	38599/2013
Jean Misse	Agente de Trânsito VI A 11 F	SEMDEF	30 dias	28/10/2013	37012/2013
Luciane Stefanato Negrini	Professor PEB C VI VI B 12 H	SEME	5 dias	6/11/2013	38602/2013
Neuzimar Pereira Christiano da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMFA	20 dias	11/11/2013	39382/2013
Solange Teixeira Alves de Moraes Dias	Ajudante Geral I A 01 C	SEMUS	10 dias	11/11/2013	38596/2013

Syntia de Menezes Bazeth Mion	Professor PEB B IV V B 10 G	SEME	15 dias	11/11/2013	38603/2013
Terezinha Clevelares Secchin	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	15 dias	12/11/2013	38908/2013
Vanda Vianna Bernardo	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	30 dias	11/11/2013	38902/2013
Verônica de Azevedo Pires	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEME	5 dias	11/11/2013	39278/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 478/2013****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **VANDA VIANNA BERNARDO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de dezembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 38.902, de 13/11/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 25 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho em 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 479/2013****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **JEAN MISSE**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito VI A 11 F, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 4 (quatro) dias, a contar de 27 de novembro de 2013, conforme avaliação

da junta médica exarada no processo de protocolo nº 37.012, de 31/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de novembro de 2013 e retorno ao trabalho em 1º de dezembro de 2013, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 480/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:**

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8 (oito) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 31.529, de 17/9/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 8 de novembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir de 9 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 481/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **ELIZA**

**MARIA PORTO AMORIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 3.829, de 8/2/2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de março de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 482/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:**

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **LEIDA HELENA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 151 (cento e cinquenta e um) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 36.986, de 30/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de março de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 483/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:**

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **ERMÍLIA ROSA LEAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 8 (oito) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 36.419, de 25/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 8 de novembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir de 9 de novembro de 2013.

A

rt. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 484/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **HAYMÊE FERNANDES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 76 (setenta e seis) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 34.960, de 15/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de janeiro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 16 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 485/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012 à servidora municipal **MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 8 (oito) dias, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 35.783, de 22/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 8 de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 8 de novembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir de 9 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**BEBIDAS MENICUCCIL TDA-ME**, CNPJ: Nº 04.709.411/0001-01, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO, Nº 011/2009, com validade até 13 de Novembro de 2017, para a atividade 16.04 - Fabricação e engarrafamento de vinhos e outros. Localizada na Rua Pedro Vargas, Nº 43 – Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/ES  
NF: 0478

**LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

**SANTO EXPEDITO MÁRMORES E GRANITOS - ME**, CNPJ Nº 12.935.977/0001-80 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a da Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação, por meio do protocolo Nº 15717/2012, para a atividade 03.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rodovia Santa Bárbara, S/Nº – Gironda – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 0479

**LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

**COMERCIAL DE ABRASIVOS SANTA ALICE LTDA-EPP**, CNPJ 07.497.617/0001-03 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 33797/2013 para a atividade 18.05- Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Rodovia ES 482, Cachoeiro x Alegre, S/Nº - Localidade Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF:0480



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**NAGRAM – NACIONAL GRANITOS E MÁRMORES**  
 LTDA – ME, Nº 31.473.432/0001-43 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO Nº088/2013, com validade até 14 de outubro de 2017 para a atividade 03.01 de Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rodovia Fued Nemer – ES /166, S/Nº km 6.5 – Sapecado – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0481

**LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

**NACIONAL PEDRAS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: Nº 03.439.755/0001-85 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº13591/2013, para a atividade 03.04 Desdobramento e/ ou polimento e/ ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada na Rodovia Cachoeiro X Alegre, S/Nº km 07 – Duas Barras – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0482



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
 melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**